

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 PE002.2026.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 PE002.2026.....	4
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025/PMPE.....	7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025/PMPE.....	8
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025/PMPE.....	8
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025/PMPE.....	8
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LAOC) Nº 00001/2026.....	9

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 PE002.2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP**

Ao 01 dia do mês de julho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo **Sr. LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**, tipo menor preço, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO COFFEE BREAK, LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **CARVILIO DAS CHAGAS BRITO LTDA**, nome fantasia **PICANHA DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 37.124.054/0001-79, com sede na Rodovia MA 134 KM 001, nº 001, Zona Urbana, Passagem Franca/MA, CEP 65.680-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representante legal, Sr. **CARVILIO DAS CHAGAS BRITO**, CPF nº 352.267.811-72, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO COFFEE BREAK, LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: CARVILIO DAS CHAGAS BRITO LTDA

CNPJ: 37.124.054/0001-79

Endereço completo: Rodovia MA 134 KM 001, nº 001, Zona Urbana, Passagem Franca/MA, CEP 65.680-000

Nome do representante legal Sr. CARVILIO DAS CHAGAS BRITO

CPF: 352.267.811-72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Refeição: frango assado ou bife acebolado acompanhado da salada cozida (beterraba, cenoura, chuchu, cheiro-verde) + arroz + feijão com quiabo + farofa (alho, óleo, cebola, pimentão, farinha de mandioca).	2.250	UND.	R\$ 22,25	R\$ 50.062,50
10	Refeição: costela cozida (boi, alho, cebola, sal, pimenta do reino, caldo de carne maggi (6tabete -57g, água) ou frango ao molho com cenoura em rodela ou peixe (file de tilapia) em molho com ovos e empanado em farinha de trigo). acompanhado de arroz + pirão (01(um)cubinho de caldo de galinha, caldo de arroz, farinha branca e pitada de sal).	3.450	UND.	R\$ 22,30	R\$ 76.935,00
11	Refeição: refeição pronta, tipo quentinha, composta de arroz, 2 tipos de salada, feijão, macarrão, farofa e 2 pedaços de carne, peso não inferior a 500g.	3.000	UND.	R\$ 24,55	R\$ 73.650,00
12	Refeição: carne assada (boi, alho, cebola, sal, pimenta do reino, caldo de carne maggi (6tabete - 57g, água) ou file de frango ao molho, salada, feijão, macarrão, farofa.	3.250	UND.	R\$ 22,15	R\$ 71.987,50
13	Água mineral: 200 ml. água mineral sem gás, envazada em copo plásticos transparentes de 200 ml, com impressão do nome do fabricante e registro no ministério da saúde pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrado.	2.000	CX	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
14	Água mineral: 500 ml. água mineral sem gás, envazada em garrafa plástica transparente com impressão do nome do fabricante e registro no ministério da saúde. de 500 ml, fardo com 12 garrafas.	3.500	CX	R\$ 10,35	R\$ 36.225,00

VALOR TOTAL: **R\$ 378.860,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 01 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

CARVILIO DAS CHAGAS BRITO LTDA
CNPJ nº 37.124.054/0001-79

Identificador: 4577-bdf2440c15430c88f5e348e7c29c782a3a3945e5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 PE002.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP

Ao 01 dia do mês de julho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo **Sr. LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026**, tipo menor preço, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO COFFEE BREAK, LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **M S DE MENEZES LTDA** CNPJ Nº 60.320.192/0001-45, localizado à Rua Siqueira Campos, 859 CEP: 65680000 - Centro - Passagem Franca - MA, doravante designada

CONTRATADA, neste ato representante legal, Sra. MARILENE SANTOS DE MENEZES, CPF nº 449.396.713-72, declarada VENCEDORA, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO COFFEE BREAK, LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA.**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: M S DE MENEZES LTDA

CNPJ: 60.320.192/0001-45

Endereço completo: Rua Siqueira Campos, 859 CEP: 65680000 - Centro - Passagem Franca - MA

Nome do representante legal Sra. MARILENE SANTOS DE MENEZES, CPF nº 449.396.713-72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	V UNT	V TOTAL
1	Café tropeiro 02 - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 02 bolinhos de chuva, 150ml leite puro. 02 colheres de achocolatado em pó, 150ml de café, 300 ml de suco natural, 04 unidades de rosquinha de nata, 03 unidades biscoito de polvilho assado, 10g manteiga, 10g margarina, 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço broa de fubá, 01 pedaço de bolo de cenoura, 01 pedaço de bolo comum, 03 unidades de torrada assada com manteiga, 100g salada de frutas com pelo menos 04 frutas, 06 unid de xeringa (doce e salgada), 02 pedaços bolo salgado caseiro, tábua com rapadura. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema tropeiro, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. após servido, deverá providenciar arrumação do local.	400	UND.	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
2	Lanche 1 - pão francês 50gr, 02 (duas) fatias de mortadela defumada,	9000	UND.	R\$ 8,00	R\$ 72.000,00

	02 (dois) tipos de refrigerante, copos descartáveis, guardanapo de papel.				
3	Coquetel - salgados fritos, salgados de forno (média de 10 salgados por pessoa), mini sanduíches, 2 (dois) tipos de refrigerantes, 02(dois) tipos de sucos (polpa de frutas sabores variados, água mineral sem gás de 500ml, guardanapo de papel	5000	UND.	R\$ 27,50	R\$ 137.500,00
4	Bolo confeitado - descrição: massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.	100	UND.	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
5	Pão francês - 50gr - descrição: pão do tipo francês, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, em embalagem apropriada.	4000	UND.	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
6	Torta de frango com pão de forma - descrição: com recheio de frango, contendo cobertura de purê de batata ou maionese.	500	KG	R\$ 44,50	R\$ 22.250,00
7	Pão de leite, tipo hot dog, unidade de 50g - descrição: em embalagem plástica transparente, atóxica, com data de validade.	2000	KG	R\$ 25,20	R\$ 50.400,00
8	Bolo fatiado - (comum ou cenoura ou fubá) descrição: fatiado em pedaços de aproximadamente 50g.	500	KG	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
V. Total					R\$ 317.000,00

VALOR TOTAL: **R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)**

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e

aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 01 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

M S DE MENEZES LTDA
CNPJ nº 60.320.192/0001-45

Identificador: 4577-324b2035b5b05d64298209098764a24e88a8c913

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme especificações abaixo: - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 /SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e condicionada a sua publicação que se deram na data de 26 de janeiro de 2026 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SECAP do Município de Raposa-MA, Empresa Beneficiária: Mendes Construtora Ltda, CNPJ 28.905.124/0001-35, representada pela Sr. Diana DOMINGA MENDES DOS SANTOS - Especificação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de Implantação, Adequação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ do Município de Passagem Franca - MA. Quantidade da Adesão: 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço - valor total R\$

5.999.014,79 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatorze reais e setenta e nove centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Passagem Franca /MA, 17 de julho de 2026. Publique-se. Secretário Municipal de Administração - Wando Marcos Duarte Ribeiro.

Identificador: 4577-2cb181f61413f400890703cd826c3428e7ee0f02

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025/PMPF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025/PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMPF/MA E A EMPRESA D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA, CNPJ Nº 06.865.814/0001-75- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA /MA.- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO .O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA DIAS) APÓS O FIM DO PRAZO DO SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL BEM COMO SUJEITA A ALTERAÇÕES POSTERIORES EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21 - BASE LEGAL: ART. 125 DA LEI 14.133/21- SIGNATÁRIO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO - PASSAGEM FRANCA - MA, 15 DE JULHO DE 2026.

Identificador: 4577-f013a571cbd57e32ca8e3bca40554bcb5df103cc

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025/PMPF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025/PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMPF/MA E A EMPRESA D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA, CNPJ Nº 06.865.814/0001-75- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA /MA.- 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0123 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO 12 361 0123 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA DIAS) APÓS O FIM DO PRAZO DO SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL BEM COMO SUJEITA A ALTERAÇÕES POSTERIORES EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21 - BASE LEGAL: ART. 125 DA LEI 14.133/21- SIGNATÁRIO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA-MA MÁRCIA MENEZES SOUSA - PASSAGEM FRANCA - MA, 15 DE JULHO DE 2026.

Identificador: 4577-a084a077be6bc6a13f8f1f7402ff4618f7c9b495

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025/PMPF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025/PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMPF/MA E A EMPRESA D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA, CNPJ Nº 06.865.814/0001-75- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA /MA4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA DIAS) APÓS O FIM DO PRAZO DO SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL BEM COMO SUJEITA A ALTERAÇÕES POSTERIORES EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21 - BASE LEGAL: ART. 125 DA LEI 14.133/21- BASE LEGAL: ART. 125 DA LEI 14.133/21- SIGNATÁRIO GEANE CARDOSO MENEZES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PASSAGEM FRANCA - MA, 15 DE JULHO DE 2026

Identificador: 4577-30a87787eba7757f979da884e4dee8ff972d8d03

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025/PMPF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025/PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMPF/MA E A EMPRESA D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA, CNPJ Nº 06.865.814/0001-75- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA /MA.- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 244 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDOP MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA DIAS) APÓS O FIM DO PRAZO DO SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL BEM COMO SUJEITA A ALTERAÇÕES POSTERIORES EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21 - BASE LEGAL: ART. 125 DA LEI 14.133/21- SIGNATÁRIO MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PASSAGEM FRANCA - MA, 15 DE JULHO DE 2026

Identificador: 4577-38750b7e63dfd9a11a1ec8188e75bef6cad39b72

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LAOC) Nº 00001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CNPJ 10.438.570/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMA NO DIA 09/07/2026 A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LAOC) Nº 00001/2026, VALIDA ATE 09/07/2031 PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BORGES, S/N, BAIRRO AEROPORTO NO MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA.

Identificador: 7357-c3a516f378d57db23e294442eaf2f3256068bec8



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-07-18 00:10:03

